

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2014

DL. Nº 1302

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao

Ilustríssimo Senhor "MANOEL BORGES".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2014

Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao ilustríssimo senhor Manoel Borges.

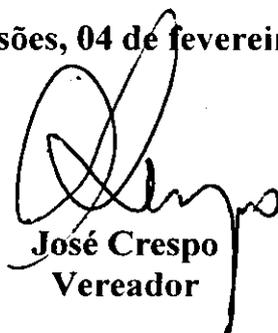
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo senhor **MANOEL BORGES**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.


 José Crespo
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 -04-Fev-2014-15:24-13304-1/2





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título Emérito Comunitário ao senhor Manoel Borges, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Manoel Borges tem 67 anos, é aposentado da Eletropaulo e morador do Jardim Piazza Di Roma. Desde 2009 preside a Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Piazza Di Roma e Adjacências.

Filho de Pedro Borges dos Santos e de Tercília Maria Borges, nasceu em Vitória da Conquista, na Bahia, onde viveu até seus 13 anos. Morou, ainda, em Londrina, no Paraná, e em São Paulo, capital onde terminou seus estudos e iniciou sua trajetória profissional, religiosa e comunitária.

Manoel Borges foi funcionário da Eletropaulo, onde se aposentou; diretor do Sindicato dos Eletricitários durante 15 anos; assessor do governador Orestes Quércio, na Coordenação de Assuntos Comunitários; presidente do Conselho de Abastecimento do Município de São Paulo; membro do Conselho e Delegado nas Conferências Municipal, Estadual e Federal da Saúde; diretor de Assuntos Comunitários do CONSEG – Conselho de Segurança do Estado de São Paulo.

Manoel Borges foi o único homenageado pelo presidente da República, José Sarney, em méritos pelos serviços prestados à comunidade de São Paulo. Uma das principais iniciativas foi a criação do CPA – Conselho Popular de Abastecimento, e o CPAM – Conselho Popular de Abastecimento do Município no bairro do Butantã, em São Paulo. Atuou como membro, ainda, da diretoria da CONSABESP – Conselho das Associações de Bairros do Estado de São Paulo e ministrou o Curso de Liderança Comunitária, havendo mais de cinco mil entidades públicas comunitárias presentes.

No ano de 1997, Manoel Borges, agora casado com Laurinda Marques, mudou-se para a cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, onde também assumiu funções importantes para a comunidade. Fundou e presidiu vinte associações comunitárias naquela cidade. Foi presidente do C.R.C.C. (Conselho Regional de Comunicação Comunitária); membro do Conselho da





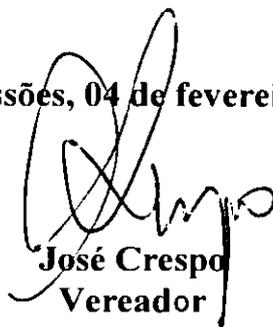
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Saúde; delegado da Conferência Municipal, Estadual e Federal da Saúde; membro do Conselho de Turismo; membro do Conselho de Habitação, e diretor de Assuntos Comunitários do CONSEG – Conselho de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na cidade de Dracena.

Finalmente, em 2009, Manoel Borges veio morar com sua família na cidade de Sorocaba, residindo no Jardim Piazza Di Roma.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.



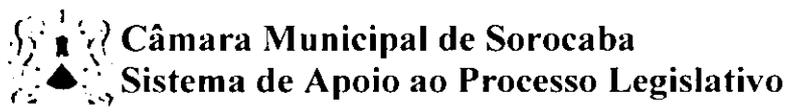
José Crespo
Vereador



Recebido na Div. Expediente
04 de Fevereiro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 06/02/14
Div. Expediente

Recebido na Secretaria Jurídica
07/02/14



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 2 1 3 1 2 1 1 0 6 2 / 8 6 2</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: José Crespo	Data de Envio: 04/02/2014
Descrição: Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao ilustríssimo senhor Manoel Borges	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Crespo



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 06/2014

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor **Manoel Borges**.

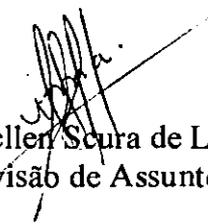
Acerca da concessão do Título de Emérito Comunitário dispõe o Decreto Legislativo nº 1283, de 03 de dezembro de 2013, em seu art. 1º, *in verbis*:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba o "Título de Emérito Comunitário", a ser concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Sob o aspecto jurídico nada a opor, ressaltando-se que a aprovação da presente matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara (art. 2º do Decreto Legislativo nº 1283, de 03 de dezembro de 2013).

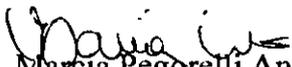
É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 27 de março de 2014.


Suellen Scura de Lima

Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

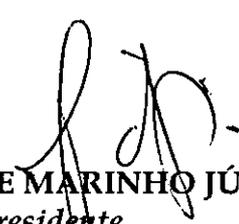
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor "Manoel Borges".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de março de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

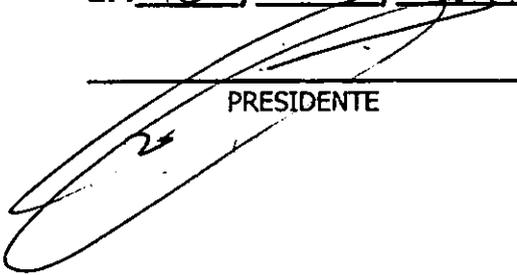


VOTAÇÃO ÚNICA 50.18/2014

APROVADA REJEITADA

EM 10 / 04 / 2014

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

05

Nº 0269

Sorocaba, 10 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1300, 1301 e 1302 de 10 de abril de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1052.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1302, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor “MANOEL BORGES”.

PDL Nº 06/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor “MANOEL BORGES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de abril de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE ABRIL DE 2014 / Nº 1.631

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1302, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor “MANOEL BORGES”.

PDL Nº 06/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor “MANOEL BORGES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de abril de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2014, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE EMÉRITO COMUNITÁRIO AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES JOSÉ RENATO PROENÇA, MANOEL BORGES, FERNANDO ANTONIO GIANESELLA LISBOA E, À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA.

Às 20h15, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida os *Edis Francisco Carlos Silveira Leite e José Antônio Caldini Crespo*, para comporem a Mesa. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os Homenageados desta noite, os Ilustríssimos Senhores JOSÉ RENATO PROENÇA, MANOEL BORGES, FERNANDO ANTONIO GIANESELLA LISBOA e, a Ilustríssima Senhora MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Logo após, o Chefe de Cerimonial convida o músico e cantor *Patrick Migliorini* a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o Nobre *Edil José Antônio Caldini Crespo* a ocupar a tribuna, o qual faz seu discurso em saudação aos homenageados por proposituras de sua autoria, os Ilustríssimos Senhores FERNANDO ANTONIO GIANESELLA LISBOA e, MANOEL BORGES. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2014,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Às 22h, o Nobre Edil Fernando Alves Lisboa Dini, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI:

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE:

JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO:

Pedro. A.

